PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 3452/MAP – 28 Abril 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1642/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 002358 de 28 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA Nº: 3393
DATA: 28-04-2010

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

28.ABR.2010 002358

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

C/ CONHECIMENTO:

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado Adjunto, das Obras
Públicas e das Comunicações

Assunto: Pergunta nº 1642/XI/1ª – Dos Senhores Deputados Pacheco Pereira, Vasco Cunha e Carina João (PSD)
Introdução de portagens na A23

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, depois de consultado o Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, de informar o seguinte:

A orientação política adoptada no Programa do XVIII Governo Constitucional quanto à introdução de portagens reais nas SCUT, e quanto aos critérios de aferição da sua continuidade enquanto vias sem portagem – a localização em regiões cujos indicadores de desenvolvimento socioeconómico sejam inferiores à média nacional e a não existência de alternativas de oferta no sistema rodoviário – não é nova, pois já fazia parte do Programa do anterior Governo (2005-2009). Foi, aliás, essa orientação que motivou que, em 2006, o Governo tivesse tomado a decisão de introduzir portagens nas SCUT do Grande Porto, do Norte Litoral e da Costa de Prata.

É preciso recordar que, pela primeira vez em Portugal, essa decisão se baseou na aplicação de critérios objectivos e quantificados, e não em entendimentos subjectivos ou de mera sensibilidade. Acresce que os estudos e as análises que sustentaram tal decisão estão desde essa altura publicados no sítio internet do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com absoluta transparência. A seu tempo, os estudos mencionados concluíram no sentido de

que as três SCUT em causa já não justificavam a sua continuidade enquanto vias sem portagem, de acordo com os critérios de aferição, e a decisão do Governo foi tomada em conformidade.

Uma vez a decisão tomada, tendo em conta a sua natureza estrutural, não faz sentido estar permanentemente a pô-la em causa. Eventuais pequenas variações quanto à verificação dos referidos critérios, em resultado de conjunturas económicas menos positivas, não podem impor a reversão de decisões desta envergadura, nem é politicamente sério admiti-lo. Os investimentos a realizar com vista à cobrança das portagens e os custos de exploração e de manutenção incorridos com os sistemas de cobrança são demasiado significativos para que o Estado possa dizer que, afinal, as portagens não são para cobrar ou possa dizer que um dia se cobram portagens e no dia seguinte se deixam de cobrar portagens.

Não pode ser também esquecido – até tendo em conta o quadro económico-financeiro que se vive, após a maior crise financeira mundial desde a Grande Depressão – que as portagens em causa constituem receita da EP - Estradas de Portugal, S.A., e representarão um contributo importante para a cobertura das suas necessidades de financiamento. Não podemos esquecer que a EP – Estradas de Portugal, S.A., integra o perímetro de consolidação orçamental das Administrações Públicas.

O Governo sempre afirmou que não deixará de ter em conta a circulação viária com natureza de tráfego local, com a criação de isenções, matéria essa que está em fase final de definição e será objecto de apreciação com os municípios abrangidos. Acresce ainda que, no âmbito da implementação do Sistema de Identificação Electrónica de Veículos, e tendo em conta o carácter obrigatório e a atribuição unívoca de uma matrícula electrónica a uma dada viatura, será possível vir a estudar soluções específicas que tenham em conta os percursos pendulares, nomeadamente oferecendo condições preferenciais para os utilizadores frequentes das referidas vias.

As concessionárias mantêm-se como concessionárias do Estado e assumem integralmente o risco de disponibilidade da infra-estrutura viária, sendo remuneradas por essa disponibilidade. Esse pagamento, embora tendo um valor de referência, está sujeito a penalidades por indisponibilidade verificada (a apurar em função da gravidade e duração dessa indisponibilidade). Uma via considera-se disponível se verificar condições de acessibilidade, condições de

segurança, e condições de circulação e nível de serviço adequadas à sua tipologia.

A remuneração por disponibilidade da infra-estrutura viária – o risco de disponibilidade assumido pelas concessionárias – condicionará a sua remuneração efectiva que no máximo será equivalente à contratada no caso base SCUT.

A cobrança de portagens será efectuada por via electrónica, em regime denominado "free-flow", ou seja, sem barreiras físicas, sendo a respectiva verba arrecadada destinada à EP – Estradas de Portugal, S.A., como previsto no seu contrato de concessão. As tarifas de portagem a cobrar aos utentes são passíveis de revisão anual, em função do IPC, nos termos dos Contratos de Concessão.

Os acordos com as concessionárias já foram fechados, as alterações às bases já foram aprovadas pelo Conselho de Ministros, aguardando-se a respectiva promulgação por Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Finalmente, poderá existir alteração do regime de portagem de cada Concessão quando se alterarem as condições que justificaram, em nome da coesão nacional e territorial, a sua implementação, quer no que se refere aos indicadores de desenvolvimento socio-económico das regiões em causa, quer no que diz respeito às alternativas de oferta no sistema rodoviário.

Com os melhores cumprimentos

P' O CHEFE DO GABINETE

(Manuel Farto)

SERGIO NUNES
Adjunto em substituição do Chefe do Gabinete
(Desp 24960, 2.ª Série de 13/11/2009)